



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 14 de março de 2024.

INDICAÇÃO nº ____/2024

Autor: Aldo Batista dos Santos

Excelentíssimo Senhor Carlos Venancio

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno Cameral, indica à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie o Reajuste dos valores das Diárias dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança-ES. Sugerimos que o novo valor passa ser de R\$120,00 (cento e vinte reais) para viagens dentro do Estado”.

JUSTIFICATIVA: Sabemos que atualmente, vários servidores municipais têm a necessidade de se deslocarem para fora do município em viagens de trabalho, e tem a necessidade do recebimento de diárias para cobrir gastos com alimentação. A Lei Nº1.769, de 13 de setembro de 2022 que dispõe sobre os valores das diárias pagas aos servidores municipais quando em viagens a trabalho, no Art. 1º que alterou o Anexo I da Lei Nº1.459, de 05 de abril de 2012, e que diz no seu parágrafo único o seguinte:

Parágrafo único. O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes do Anexo I desta lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial calculado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor -IBGE) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato, considerando o período de 12 (doze) meses anteriores.

Acontece que o valor da diária fornecida aos servidores em viagens com duração menor de 12 horas é de R\$ 40,00(quarenta reais) e em viagens com duração superior a 12 horas é de R\$ 80,00 (oitenta reais). Como o último reajuste dessas diárias ocorreu no ano de 2022, hoje esses valores estão defasados e não cobrem todas as despesas dos profissionais durante o deslocamento para fora do município, não atendendo as necessidades destes servidores. O que se torna injusto levando em conta o pagamento das refeições que necessitam realizar durante o dia.

Portanto se faz necessário que Administração Pública se empenhe em prol da valorização de seus colaboradores e providencie com a máxima urgência o reajuste destes valores.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Aldo Batista dos Santos

Vereador/Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000360038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALDO BATISTA DOS SANTOS** em 18/03/2024 15:32

Checksum: **E9C554D312D5D19E29FF517E741815E30AD8785F448E07E14FB8E798D39D7B87**

